LEI Nº 2.113/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 635.947,15 (Seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun de Obras Públicas		
0206	10.301.0024.1.022	Construção do Centro de Fisioterapia		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1314	300.000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3000	300.000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1000	35.947,15
		TOTAL GERAL R$		635.947,15

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit financeiro apurado em 31/12/2011 e o excesso de arrecadação na Própria fonte conforme Contrato de Repasse nº 0347.354-13/2010 e o cancelamento parcial de dotação.

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun de Obras Públicas		
0206	26.782.0007.2.041	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1000	35.947,15

FONTE 1314.....	R$	300.000,00
FONTE 3000.....	R$	300.000,00
TOTAL GERAL R$		635.947,15

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 06 de março de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal